

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.090 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.08.01.15.452.0401.2701..385..3.3.90.46 - Auxílio Alimentação.....41.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.15.452.0401.2702..386..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....15.000,00

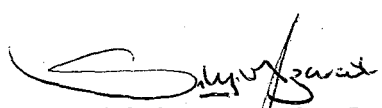
02.08.01.15.452.0401.2739..388..3.3.90.46 - Auxílio Alimentação.....24.000,00

02.08.01.15.452.0401.2740..389..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....2.000,00

Total.....R\$ 41.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE SETEMBRO DE 2019.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda